

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1106 | Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

##### TERMO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 3278/2023 Pregão Presencial nº 25/2023

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para uso nas aulas de educação física do ensino infantil das escolas da rede do Município de Nova Odessa, com cota reservada para ME/EPP.

Na qualidade de Titular da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Lazer, requisitantes da presente licitação, após detida análise das amostras apresentadas pela licitante VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO, vencedora do Lote 01, e pela licitante SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, vencedora dos Lotes 02, 03, 04 e 05 é o presente para emitir a seguinte decisão,

#### DECIDIMOS:

**Lote 01: APROVAR** as amostras apresentadas pela licitante VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO, tendo em vista que todos os itens que compõem o lote estão em conformidade com as exigências previamente descritas no edital.

**Lotes 02, 03, 04 e 05: APROVAR** as amostras apresentadas pela licitante SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, tendo em vista que todos os itens que compõem os lotes estão em conformidade com as exigências previamente descritas no edital.

Publique-se.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

**RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS**  
Secretário de Esporte e Lazer

##### TERMO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 11972/2023 Pregão Presencial nº 38/2023

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cortinas para as dependências escolares das unidades de ensino da secretaria municipal de educação.

Na minha qualidade de Titular da Pasta da Educação, requisitante da presente licitação, conforme autorizado pela **cláusula 1.2** do Edital, disciplinando que caberá exclusivamente à Secretaria de Educação proceder à análise das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores, podendo o mesmo se subsidiar de auxílio técnico consultivo, após detida análise das amostras apresentadas pela licitante CELSO BERTOLUCCI LTDA, vencedora do certame, é o presente para emitir a seguinte decisão,

#### DECIDO:

**REPROVAR** a amostra apresentada pela licitante CELSO BERTOLUCCI LTDA, tendo em vista que diversos itens nos laudos/relatórios de ensaio apresentam desconformidades com as exigências previamente descritas no edital, em relação à sua gramatura, solidez, esgarçamento e até resistência, conforme justificativa in-

dividualizada contida na planilha anexa que faz parte integrante (**anexo**);

Ato contínuo, **fica convocado no prazo de 07 (sete) dias** contados da publicação da presente decisão para entrega das amostras, respeitando a ordem classificatória no certame, o 2º classificado na fase de lances.

Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

##### TERMO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 13558/2023

Pregão Presencial nº 44/2023

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Na minha qualidade de Titular da Pasta da Educação, requisitante da presente licitação, conforme autorizado pelas **cláusulas 2.1 a 2.6** do Edital, disciplinando que caberá exclusivamente à Secretaria de Educação proceder à análise das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores, por ter expertise técnica na matéria escolar, após detida análise das amostras apresentadas pela licitante M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA vencedora do certame, é o presente para emitir a seguinte decisão,

#### DECIDO:

**APROVAR** as amostras apresentadas pela licitante M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, tendo em vista que todos os itens que compõem o Kit estão em conformidade com as exigências previamente descritas no edital, conforme justificativa individualizada contida na planilha anexa que faz parte integrante (**anexo**);

Publique-se.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

##### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário de Educação, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 47/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 8151/2023, do tipo menor preço, cujo objeto à Aquisição de livros paradidáticos destinados a complementar o acervo bibliográfico das bibliotecas escolares de ensino fundamental da rede municipal de educação de Nova Odessa, conforme de condições, quantidades e exigências descritas no presente termo, anexo I deste edital.

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **05/12/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



### EXTRATO DE ADITAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 80/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 152/2020.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9988/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 72/2020. **Contratada:** Inter Help Equipamentos Hospitalar Ltda -EPP. **Assinatura:** 07/11/2023. **Vigência:** 23/12/2023 a 22/12/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 303, classificação funcional 10.301.0008.2.050, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os equipamentos odontológicos da Secretaria da Saúde, com fornecimento de mão de obra, conforme termo de referência.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 82/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 004/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eireli. **Assinatura:** 14/11/2023. **Vigência:** 05/01/2024 a 04/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 293 e 294, classificação funcional 10.301.0008.2.050 e 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.34.00 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 83/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 011/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** CNA Assistência Médica Ltda. **Assinatura:** 14/11/2023. **Vigência:** 27/01/2024 a 26/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 293 e 294, classificação funcional 10.301.0008.2.050 e 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.34.00 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 84/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 012/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** Alive Saúde Serviços Médicos Ltda. **Assinatura:** 14/11/2023. **Vigência:** 26/01/2024 a 25/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 293 e 294, classificação funcional 10.301.0008.2.050 e 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.34.00 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 85/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 002/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** Medcor Gestão em Saúde S/S ME. **Assinatura:** 14/11/2023. **Vigência:** 04/01/2024 a 03/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 293 e 294, classificação funcional 10.301.0008.2.050 e 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.34.00 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 083/2021.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14046/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 46/2021. **Contratada:** Unidade Radiológica de Americana Ltda. **Assinatura:** 16/11/2023. **Vigência:** 05/01/2024 a 04/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 305, classificação funcional 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de uretrocistografia e avaliação urodinâmica para atendimento a usuários da Rede Municipal de Saúde.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE ERRATA DE DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 81/2023 AO CONTRATO N. 016/2022

Referente: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Onde se lê na publicação do Diário Eletrônico nº 1105, datado em 13/11/2023:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 81/2023 (ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO DAS DATAS COMEMORATIVAS) AO CONTRATO N. 016/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** Charbel Pinheiro Atendimento Médico Ltda. **Assinatura:** 13/11/2023. **Assunto:** Alteração na data de pagamento dobrado do plantão noturno dos dias 24/12/2023 e 31/12/2023 e plantão diurno dos dias 25/12/2023 e 01/01/2024. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Leia-se na publicação:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 81/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 016/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15171/2021. **Procedimento:** Credenciamento nº 02/2021. **Contratada:** Charbel Pinheiro Atendimento Médicos Ltda. **Assinatura:** 13/11/2023. **Vigência:** 07/02/2024 a 06/02/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 293 e 294, classificação funcional 10.301.0008.2.050 e 10.302.0008.2.032 e natureza de despesa 3.3.90.34.00 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº. 46/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmmnet.com.br>, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E UNIFORME HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmmnet.com.br> e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/11/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2023, às 08h30min.

PREVISÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 58/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmmnet.com.br>, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmmnet.com.br> e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/11/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023, às 08h30min.

PREVISÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023

**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário Municipal de Segurança, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 42/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 5605/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais prestações de serviços de sinalização viária vertical, horizontal e semaforica, para atender a segurança nas vias e ordenar o fluxo de tráfego no Município de Nova Odessa/SP, nos termos do edital e anexos. A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **04/12/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a



Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023  
**CARLOS EDUARDO FANTI**  
 Secretário de Segurança Pública

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Em vista do teor constante do **Pregão Presencial nº 41/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 11.303/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software, sem limites de usuários, para a Diretoria de Habitação, incluindo implantação, suporte técnico in loco e remoto por 12 (doze) meses, com a possibilidade de cadastramento e atualização de dados diretamente pelos municípios (remoto) e com interoperabilidade com os sistemas da Prefeitura já existentes, conforme Decreto Municipal nº 3.797 e 3.798/2018, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 84/95 dos autos aprovando a minuta de edital, e após a **ADJUDICAÇÃO** do objeto pelo Pregoeiro conforme Ata da Sessão Pública em favor da licitante vencedora **PONTO BRASIL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.086.158/0001-01, com proposta no valor global anual de **R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)**, sendo que R\$ 5.580,00 é de setup + compatibilização, e o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) é a assinatura mensal do sistema, o que totaliza referido valor anual. Ato contínuo, na minha qualidade de autoridade superior Titular da Pasta de Governo, requisitante deste certame licitatório, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023  
**ROBSON FONTES PAULO**  
 Secretário de Governo

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 142/2022 (PRAZO)

**Primeiro termo de aditamento ao contrato: 142/2022.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo: 13809/2022. Modalidade: Dispensa Art. 24, Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratado: **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.** Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Ficha: 398, classificação funcional- 06.181.0011.2.037, Categoria Econômica - 3.3.90.39.00. Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RETOMADA

#### SEGUNDA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário Municipal de Governo, Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório, torna pública a RETOMADA com designação da nova data para a 2ª SESSÃO PÚBLICA da Concorrência Pública nº 04/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 5512/2023, a ser realizada no próximo dia **27/11/2023, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Nova Odessa, visando dar ciência inequívoca a todos os licitantes participantes, das pontuações atribuídas pelo julgamento da Subcomissão Técnica quanto ao conteúdo das Propostas Técnicas (Envelopes nº 1 e 3), das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problema de Comunicação, e demais documentos elaborados e decididos pela Subcomissão Técnica, conforme cláusula 7.2.5 e 7.3.1 do edital. Publique-se.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023  
**ROBSON FONTES PAULO**  
 Secretário de Governo

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA NO 387/2023

*Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de ESCRITURÁRIO*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;  
**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 14552/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia **09 de novembro de 2023**, a servidora **ROSANA DE FATIMA RIBEIRO PIEROZZI DE MORAES**, matrícula funcional nº 22625, do emprego público de **ESCRITURÁRIO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de novembro 2023.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2023

#### "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO - EFETIVO"

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, do 01º ao 03º, para o Emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classifica-

ção publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **27 de novembro 2023, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia;**

2-Certificado de Conclusão do Ensino Médio - **xerox autenticado.**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/23 para o emprego de **ESCRITURÁRIO - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **29/11/2023**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/12/2023**.

**OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS:

##### Class. Nome

01º **JULIA SILVA BUENO**  
 02º **DANILO PERUCCHI**  
 03º **RENAN ADRIANO BARBOSA**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA NO 388/2023

#### Concede função gratificada a servidor efetivo

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, no dia **13 de novembro de 2023**, à servidora **ROSANA DE FATIMA PIEROZZI DE MORAES**, matrícula funcional nº 22625, a função gratificada de **SUPERVISOR**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

#### 1-LICENÇA DEFERIDA

Processo: 87/2020 Protocolo: 292/23

**Razão Social:** Deuber Pereira da Silva

#### 2-AUTO DE INFRAÇÃO

**-O. & R. N. O. LTDA**, Situada a Av Carlos Botelho, 152 - Centro - Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 30/10/2023, pela Vigilância Sanitária Municipal, por meio de Auto de Infração AIF-353340 nº 000682.

**3-DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/08/23: Autuado S. & G. C. De R. Ltda.; data da Autuação 16/08/23; Data da Decisão 11/10/23; CNPJ: 14.699.418/0001-43 Processo nº 10754/2023; Rua Rio Jundiá, nº 369 - Chácaras Recreio Represa - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência Nº 317 em 27/09/2023. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2023  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### LEI Nº. 3.704 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

#### AUTOR: LEVI RODRIGUES TOSTA

"*Dá a denominação de "Valentim Benedito Rebeschini" à Rua Dezenove (19) do loteamento denominado Parque Vila América*".

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Valentim Benedito Rebeschini" a Rua Dezenove (19) do loteamento denominado Parque Vila América.



**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário  
Nova Odessa, 09 de novembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 3.705 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**AUTOR: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

"*Dá denominação de "Nair Brigida da Silva" à Rua Dezessete (17), nos trechos "A" e "B", entre as quadras 03, 04, 06 e 07 do Parque Fortaleza*".  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Nair Brigida da Silva" a Rua Dezessete (17), nos trechos "A" e "B", entre as quadras 03, 04, 06 e 07 do Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 09 de novembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 3.706 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**AUTOR: PROFESSOR ANTONIO**

"*Altera disposições contidas na Lei n. 2.774, de 7 de novembro de 2013*".  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei n. 2.774, de 7 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Programa de Adoção de Espaços Públicos que atendam à Saúde, Segurança, Educação, os equipamentos voltados a mobilidade urbana, como os pontos de ônibus e dá outras providências".

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei n. 2.774, de 7 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Espaços Públicos que atendam à Saúde, Segurança, Educação e os equipamentos voltadas a mobilidade urbana como os pontos de ônibus, com o propósito de promover a preservação, conservação, manutenção e adoção dos mencionados espaços públicos, incluindo a possibilidade de doação de recursos, como medicamentos, suprimentos, equipamentos e mobiliário, além da oferta de serviços.

**Art. 3º.** O art. 2º da Lei n. 2.774, de 7 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O objeto desta parceria visa dar melhores condições de trabalho aos servidores lotados nos setores de saúde, segurança, educação e mobilidade urbana, bem como melhorar o atendimento prestado à população de Nova Odessa".

**Art. 4º.** O art. 5º da Lei n. 2.774, de 7 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os convenientes ficam autorizados a colocar nas áreas ou equipamentos municipais que receberam investimento ou doações, sob sua responsabilidade, placas indicativas de sua colaboração com o Poder Público, consoante os padrões e condições estabelecidas em Decreto Regulamentador".

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 09 de novembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

**EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** Pregão Eletrônico nº 0009/2023. **PROCESSO:** nº 0882/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de coleta (manual e mecanizada) e transporte dos resíduos sólidos urbanos no município de

Nova Odessa até aterro sanitário licenciado, assim como também o fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de PEAD de 1,0m³, durante o período de 12 (doze) meses. **DECISÃO:** Tendo em vista o despacho do Tribunal de Contas - Processo TC-021682.989.23-1, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 0009/2023.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2023

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 4.728 DE 10 OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.598 de 06 de dezembro de 2022.

**Decreto:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.513.605,07 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação:**

Ficha	Unidade	Org.	Func. Programática	Net. de Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
19	02	01	01	04.122.0002.2002	3.190.16.00	110 000 01	2.000,00
23	02	01	02	15.452.0002.2008	3.190.16.00	110 000 01	11.000,00
27	02	01	02	15.452.0002.2008	3.390.39.00	110 000 01	1.300,00
36	02	01	05	04.131.0002.2006	3.190.11.00	110 000 01	19.000,00
37	02	01	05	04.131.0002.2006	3.190.13.00	110 000 01	6.800,00
39	02	01	05	04.131.0002.2006	3.390.39.00	110 000 01	3.000,00
41	02	01	06	15.452.0002.2011	3.190.11.00	110 000 01	69.000,00
44	02	01	06	15.452.0002.2011	3.190.91.00	110 000 01	51.800,00
49	02	01	07	15.452.0002.2012	3.190.11.00	110 000 01	45.000,00
50	02	01	07	15.452.0002.2012	3.190.13.00	110 000 01	15.700,00
51	02	01	07	15.452.0002.2012	3.190.16.00	110 000 01	14.100,00
53	02	01	07	15.452.0002.2012	3.390.30.00	110 000 01	3.400,00
62	02	02	02	04.123.0003.2016	3.190.11.00	110 000 01	41.300,00
63	02	02	02	04.123.0003.2016	3.190.13.00	110 000 01	24.400,00
77	02	03	01	04.122.0004.2018	3.190.13.00	110 000 01	26.000,00
79	02	03	01	04.122.0004.2018	3.190.91.00	110 000 01	1.400,00
85	02	03	01	04.122.0004.2018	3.390.36.00	110 000 01	143.800,00
86	02	03	01	04.122.0004.2018	3.390.39.00	110 000 01	899.000,00
88	02	03	01	04.122.0004.2018	3.390.91.00	110 000 01	45.200,00
97	02	03	03	28.846.0013.0099	3.390.47.00	110 000 01	46.000,00
100	02	03	05	04.122.0004.2019	3.370.41.00	110 000 01	80.100,00
102	02	03	05	04.122.0004.2019	3.390.18.00	110 000 01	33.000,00
104	02	03	06	04.122.0004.2020	3.190.13.00	110 000 01	20.200,00
105	02	03	06	04.122.0004.2020	3.190.13.00	110 000 01	1.500,00
108	02	03	07	04.122.0004.2021	3.190.11.00	110 000 01	115.000,00
109	02	03	07	04.122.0004.2021	3.190.13.00	110 000 01	27.300,00
110	02	03	07	04.122.0004.2021	3.190.16.00	110 000 01	15.900,00
124	02	04	01	04.122.0005.2022	3.190.11.00	110 000 01	2.200,00
130	02	05	01	18.541.0006.2024	3.190.11.00	110 000 01	109.200,00
131	02	05	01	18.541.0006.2024	3.190.16.00	110 000 01	21.300,00
135	02	05	01	18.541.0006.2024	3.390.30.00	110 000 01	17.000,00
137	02	05	01	18.541.0006.2024	3.390.39.00	110 000 01	89.000,00
143	02	05	02	18.541.0006.2025	3.190.11.00	110 000 01	36.000,00

147	02	05	02	18.541.0006.2025	3.390.30.00	110 000 01	52.000,00
150	02	06	01	12.365.0007.2026	3.390.30.00	212 000 01	52.200,00
152	02	06	01	12.365.0007.2026	3.190.13.00	212 000 01	300.900,00
157	02	06	01	12.365.0007.2049	3.190.91.00	213 000 01	28.500,00
161	02	06	01	12.365.0007.2026	3.390.30.00	212 000 01	11.700,00
164	02	06	01	12.365.0007.2049	3.390.30.00	213 000 01	8.700,00
172	02	06	01	12.365.0007.2026	3.390.36.00	212 000 01	68.100,00
173	02	06	01	12.365.0007.2049	3.390.36.00	213 000 01	3.100,00
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.390.39.00	212 000 01	93.700,00
178	02	06	01	12.365.0007.2049	3.390.39.00	213 000 01	165.200,00
195	02	06	02	12.361.0007.2027	3.190.11.00	220 000 01	18.500,00
196	02	06	02	12.361.0007.2027	3.190.13.00	220 000 01	838.500,00
198	02	06	02	12.361.0007.2027	3.190.91.00	220 000 01	65.250,00
201	02	06	02	12.361.0007.2027	3.350.41.00	220 000 01	282.000,00
202	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.30.00	220 000 01	35.000,00
205	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.32.00	220 000 01	100.000,00
208	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.36.00	220 000 01	32.200,00
209	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.39.00	220 000 01	832.900,00
210	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.39.00	200 000 02	632.746,07
212	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.39.00	282 000 05	223.000,00
213	02	06	02	12.361.0007.2027	3.390.40.00	220 000 01	156.500,00
220	02	06	03	12.365.0007.2028	3.190.11.00	261 000 02	767.800,00
231	02	06	05	12.361.0007.2030	3.190.11.00	261 000 02	201.600,00
242	02	06	07	12.361.0007.2005	3.190.11.00	220 000 01	213.000,00
243	02	06	07	12.365.0007.2005	3.190.11.00	210 000 01	42.600,00
244	02	06	07	12.365.0007.2005	3.190.13.00	220 000 01	61.500,00
250	02	06	07	12.361.0007.2005	3.390.30.00	220 000 01	14.000,00
252	02	06	07	12.365.0007.2005	3.390.30.00	210 000 01	3.100,00
255	02	06	07	12.361.0007.2005	3.390.39.00	220 000 01	6.000,00
258	02	07	01	10.301.0008.2050	3.190.11.00	301 000 01	142.200,00
266	02	07	01	10.301.0008.2050	3.190.16.00	301 000 01	11.400,00
277	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.30.00	310 000 01	330.000,00
278	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.30.00	300 000 02	340.000,00
279	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.30.00	300 000 05	17.000,00
286	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.32.00	310 000 01	160.600,00
287	02	07	01	10.302.0008.2032	3.190.16.00	301 000 01	91.000,00
290	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.33.00	310 000 01	5.040,00
292	02	07	01	10.301.0008.2050	3.390.34.00	300 000 05	202.200,00
294	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.34.00	310 000 01	55.300,00
296	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.34.00	300 000 05	65.240,00
300	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.36.00	310 000 01	11.900,00
302	02	07	01	10.301.0008.2050	3.390.39.00	301 000 01	184.513,00
305	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.39.00	310 000 01	545.913,00
311	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.40.00	310 000 01	30.300,00
313	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.46.00	310 000 01	5.900,00
316	02	07	01	10.302.0008.2032	3.390.48.00	310 000 01	2.500,00
319	02	07	01	10.302.0008.1023	4.490.51.00	310 000 01	352.045,90
327	02	07	02	10.304.0008.2033	3.190.11.00	310 000 01	53.400,00
328	02	07	02	10.304.0008.2033	3.190.13.00	310 000 01	15.600,00
336	02	07	02	10.304.0008.2033	3.390.36.00	310 000 01	200,00
337	02	07	02	10.304.0008.2033	3.390.39.00	310 000 01	27.219,00
340	02	07	02	10.304.0008.1025	4.490.52.00	310 000 01	2.500,00
341	02	07	03	10.305.0008.2034	3.190.11.00	310 000 01	59.400,00
342	02	07	03	10.305.0008.2034	3.190.16.00	310 000 01	24.600,00
345	02	07	03	10.305.0008.2034	3.390.30.00	310 000 01	198,00



346	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	300 000	05	3.750,00
347	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	310 000	01	6.700,00
348	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	29.200,00
351	02	07	03	10.305.0008.1005	4.4.90.52.00	310 000	01	17.000,00
365	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.11.00	110 000	01	157.000,00
366	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.13.00	110 000	01	45.200,00
367	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	19.700,00
370	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.30.00	110 000	01	32.579,84
373	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	2.900,00
374	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	83.100,00
388	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110 000	01	3.000,00
393	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	62.125,00
404	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.11.00	110 000	01	135.400,00
405	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.13.00	110 000	01	38.400,00
406	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	5.100,00
409	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	27.000,00
411	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.36.00	110 000	01	300,00
412	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	105.000,00
414	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	600.000,00
418	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	797.528,06
432	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.16.00	110 000	01	800,00
436	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	40.000,00
439	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.11.00	110 000	01	51.400,00
440	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.13.00	110 000	01	14.900,00
441	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.16.00	110 000	01	3.300,00
443	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.11.00	110 000	01	181.300,00
444	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.13.00	110 000	01	3.400,00
448	02	11	01	04.122.0012.2042	3.1.90.11.00	110 000	01	1.400,00
449	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.13.00	110 000	01	1.500,00
459	02	12	02	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	5.500,00
464	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	510 000	01	1.000,00
465	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	500 000	02	7.110,00
469	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500 000	05	16.750,00
477	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	4.000,00
478	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	7.300,00
480	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	500 000	05	38.037,05
492	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.11.00	110 000	01	17.300,00
497	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	9.100,00
502	02	13	02	06.181.0018.2072	3.1.90.11.00	110 000	01	19.600,00
503	02	13	02	06.181.0018.2072	3.1.90.13.00	110 000	01	6.800,00
504	02	13	02	06.181.0018.2072	3.1.90.16.00	110 000	01	7.200,00
524	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.11.00	110 000	01	74.000,00
525	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.13.00	110 000	01	15.000,00
526	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.16.00	110 000	01	5.300,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	ANULAÇÃO:	Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
20	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	6.000,00
25	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.94.00	110 000	01	7.000,00
26	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	1.900,00
29	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	578.791,00
31	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	100 000	07	2.000,00
33	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	178.200,00
34	02	01	04	15.452.0002.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	319.450,00

42	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.13.00	110 000	01	7.200,00
47	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	72.500,00
55	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	3.000,00
56	02	01	07	15.452.0002.2012	4.4.90.52.00	110 000	01	3.400,00
67	02	02	01	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	6.000,00
81	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.94.00	110 000	01	3.500,00
82	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	3.600,00
87	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	15.000,00
91	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	6.500,00
94	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.81.00	110 000	01	5.000,00
95	02	03	01	04.122.0004.0798	4.4.90.65.00	110 000	01	3.000,00
98	02	03	04	99.999.9999.9999	9.99.99.00	110 000	01	5.000,00
101	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.71.70.00	110 000	01	8.500,00
112	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.11.00	110 000	01	20.600,00
119	02	03	08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	348.600,00
120	02	03	08	04.126.0002.1037	4.4.90.52.00	110 000	01	13.500,00
121	02	03	99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110 000	01	30.000,00
122	02	03	99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	36.000,00
123	02	03	99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	2.635.700,00
125	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	1.000,00
128	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.91.00	110 000	01	1.200,00
129	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.94.00	110 000	01	11.600,00
132	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.16.00	110 000	01	28.400,00
133	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.91.00	110 000	01	4.000,00
134	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.94.00	110 000	01	10.000,00
136	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.36.00	110 000	01	20.000,00
139	02	05	01	18.541.0006.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	16.200,00
144	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	13.500,00
145	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	15.000,00
146	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.94.00	110 000	01	18.000,00
151	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.11.00	213 000	01	635.800,00
153	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.13.00	213 000	01	197.800,00
156	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	550.900,00
158	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.94.00	212 000	01	4.300,00
169	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.33.00	213 000	01	2.000,00
170	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.34.00	212 000	01	1.400,00
171	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	60.200,00
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	282 000	05	223.000,00
206	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	2.000,00
207	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	5.500,00
218	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	4.000,00
221	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	767.800,00
229	02	06	04	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	262 000	02	192.200,00
230	02	06	04	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	262 000	02	4.400,00
232	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	5.000,00
245	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	210 000	01	37.500,00
246	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.16.00	220 000	01	5.000,00
247	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.16.00	210 000	01	19.600,00
248	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.94.00	220 000	01	6.000,00
249	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.94.00	210 000	01	7.700,00
254	02	06	07	12.361.0007.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	5.300,00
260	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	1.214.295,90
261	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.11.00	312 000	01	3.000,00
262	02	07	01	10.302.0008.2050	3.1.90.13.00	301 000	01	84.200,00
264	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	100.000,00

265	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.13.00	312 000	01	18.000,00
270	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	242.400,00
288	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	300 000	05	270,00
318	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.91.00	310 000	01	2.500,00
323	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	458.800,00
332	02	07	01	10.301.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	3.100,00
335	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.33.00	310 000	01	1.600,00
334	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	5.200,00
352	0							